



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/2005

**ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 33
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LEOPOLDINA/ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

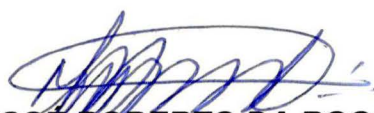
**Art. 1º - O artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Santa Leopoldina, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“ Art. 33– O mesmo Vereador não poderá participar de mais de 03
(três) comissões”.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de janeiro de 2005.


JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
PROTOCOLO
PETIÇÃO N.º _____
Em <u>14</u> / <u>janeiro</u> / <u>2005</u>
 Protocolista